

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010

Autoria: Senadora Marisa Serrano (PSDB/MS)**Iniciativa:****Ementa:**

Acrescenta art. 71-B à nº Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos.

Explicação da Ementa:

Acrescenta o art. 71-B à Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para estabelecer que o Salário-maternidade devido às seguradas, inclusive domésticas, mães de prematuros extremos será concedido durante todo o período necessário ao acompanhamento hospitalar do recém-nascido, sem prejuízo do período de licença à gestante; dispõe que durante o período referido, ou seja, aquele que exceder o tempo do período de licença gestante, a segurada fará jus ao recebimento de benefício equivalente ao valor do salário-de-contribuição.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 21/09/2010**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 05/09/2011 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Despacho:****21/09/2010 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Eduardo Suplicy (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

Senador Paulo Paim (encerrado em 17/08/2011 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**16/10/2018** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** À COARQ.**01/08/2014** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**05/09/2011** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

TRAMITAÇÃO

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Anexado o Ofício SF n.º 1591, de 02/09/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 19 e 20).

02/09/2011 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 18).

01/09/2011 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido neste órgão às 19:26 hs.

01/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovado, terminativamente, pela Comissão competente, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

01/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovado, terminativamente, pela Comissão competente, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 36091

01/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para interposição de recurso.

31/08/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntados quadro comparativo (fl. 14) e texto final revisado (fl. 15).

24/08/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 25/08/2011 a 31/08/2011.

23/08/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 818, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como relator o Senador Paulo Paim, favorável. A Presidência recebeu o Ofício nº 111, de 2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 34233-34234

Publicado no DSF Páginas 34191-34194

TRAMITAÇÃO

19/08/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura do Parecer da CAS.

Juntada, à fl. 12, legislação citada no Parecer.

18/08/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 19h30m.

17/08/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

17/08/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto, relatado pelo Senador Paulo Paim, por unanimidade, com onze (11) votos favoráveis.

Juntei o Ofício nº 111/ 2011- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF.

16/08/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

08/08/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

13/06/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Paulo Paim Relator da matéria.

11/01/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na CAS nesta data.

Matéria aguardando designação de Relator.

TRAMITAÇÃO

07/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.
A matéria volta à CAS.

21/12/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 53ª Legislatura).

16/12/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Devolvido pelo Senador Eduardo Suplicy, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme solicitação do Ofício Circular nº 166 Presidência/CAS, de 15/12/2010, referente ao encerramento da 53ª Legislatura.

11/11/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidente da Comissão, Senadora Rosalba Ciarlini, designa o Senador Eduardo Suplicy Relator da matéria.

30/09/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição

27/09/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 23/09/2010.

Último dia: 29/09/2010.

21/09/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 45978-45980

21/09/2010 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 241/2010

Data: 21/09/2010

Autor: Senadora Marisa Serrano (PSDB/MS)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta art. 71-B à nº Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos.

Legislação citada

Data: 21/09/2010

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 21/09/2010

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 08/08/2011

Autor: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 17/08/2011

Autor: -

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto, relatado pelo Senador Paulo Paim, por unanimidade, com onze (11) votos favoráveis.

Juntei o Ofício nº 111/ 2011- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF.

P.S 818/2011

Data: 23/08/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 818, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como relator o Senador Paulo Paim, favorável. A Presidência recebeu o Ofício nº 111, de 2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

DOCUMENTOS

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Quadro Comparativo

Data: 31/08/2011

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 14) e texto final revisado (fl. 15).

Texto final revisado - Projeto

Data: 31/08/2011

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 14) e texto final revisado (fl. 15).

Autógrafo - PLS 241/2010

Data: 05/09/2011

Autor: -

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Anexado o Ofício SF n.º 1591, de 02/09/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 19 e 20).